

João Luiz - Du - Jun de Coplicon

Por meio de requir e assigna e sua M de corrente no
 3 de maio p. presente da me inventaria, como se vira
 das instrumto e do lousado Francisco J. Cardoso
 que no mes j. passado, Anno 10 de Abril de 1880 -
 Dix Antonio José de Araujo, morador no disto
 de Santo Antonio do Patentho, lousado do
 finado seu sogro Vicente Alves da Cunha
 e tendo poluido este no dia 14 de Fev
 rero do corrente anno, e contendo o seu
 expolio de poucos bens, por isso o sup
 requir att a graça de nominar dois
 lousados afim de fazer a lousada
 do ditto expolio, proceder-se a inventa
 rio em Cartorio, e propunho para um
 dos lousados o cidadão Antonio Alves
 de Costa. //

P. att^o que aduado seja servido
diferir no forma requirido.

E. V. M.

brasil 10 de Abril de 1880



de
7 dias

Certifico que em virtude do despacho
do meritissimo Deutor Juiz de Orphaes
deste termo intemui a as interessadas
do presente inventario para a provaram
as leuadas preparadas, e para o mesmo
fim intemui ao Carador Geral, e Thesour
quei odio dezo de Corrente ma, em Casas de
Deutor Juiz de Orphaes deste termo as
du horas do dia, e que ficorao segun
tado fi'. Arara' 10 de Abril de 1880
Juzi' Emanoel Pereira

de
1 dias

Termo de apraxao das leuadas
As dez dias de ma' de Abril de mil
seto centos e oitenta, em ma' Costorio
dego mudo Ceclad em Casas de mora
da de Deutor Juiz de Orphaes
deste termo onde se pensou fei
vnde ahi presentes as leuadas abai
xo assignadas por elle fei duto
que a provarao as leuadas preparadas
pelo inventariante e por este juizo
as quaes forao igualmente apraxa
das pelo Carador Geral, e que
mandou ejuir qui fassom arte

63
mandar para proutarum juramento de que
faço este termo que assigno com as
partes curadoras. Eu José Emanuel
Tercero Escrivão que escrevi

Antonio José de Araújo
José Alves Ribeiro
José Alves da Cunha
Martinho Alves dos Reis
João José Alves
Joaquim Alves da Silva
Mathias Teix^{da} Cardeaz.

Certifico que soudo nesta Ciudad outomni
as lavradas no mandado para proutar de
um juramento e procedorom a seu 2º
ho caso de que se corra e cuntas idem
fe. Arara' 12 de Abril de 1880
José Emanuel Tercero

Juramento das lavradas
No mto dia mto anno de 1880 de 12 de
de larado, impuzendo do Doutor de
qui de orchaas Clementino José 1º
de Carmo Comprometido as lavra
das no mandado Francisco José Cor
dego Jumento Antonio Alves da
Casta que o dito José Manuel de
José juramento das Santas
Evangelhas de baixo de qual
ho um congoa que cam boe
da concessão a tal assom

arbitrio que lhes fassim a presentados
pelo consentante, sem d'ello e sem
malicia e conformo o uso da lei.
ficando nos p'ncipios por tado o caso
e culpa que por malicia commu-
tarem, e sendo por ella a tado juramen-
to assim e pro m'ltas e uniprio, de
que f'ao este termo que assignas
com a lei. Eu Jari' Emmanuel Ter-
rao Exerciao d'orphaos que se enxi
Cruz.

Antonio Alver da Castro
Francilino J. Castro Junior

de
7 dias

Certifico que por ordem do Sr.
Deutor Jari' d'orphaos intermeio
partes para se acharem presentes
no dia de novo vido Comente em pa-
ra de peo de consentante por tado
juramento, e f'azer as de tado e em
prezas sem f'azer o juramento
das bem e pro e quer se na parte
tha de que f'icorao se intermeio
fi' a tado 12 de Abril de 1880.

de
3 dias

Juramento consentante
Aos de novo dias de maio de Abril de mil
e tado e tado, nesta Cidade de
Araxa, em Casas de morada do Deutor
Jari' d'orphaos de tado termo, Clemente
no Jari' de Carmo, e de m' Exerciao
f'ic' e de a tado presente Antonio
Jari' de Araxa, pelo dito Jari' de

foi de fidei juramento das Santas Euan-
gellas do bairro do qual lhe em comraça
que Comba a dita Causa em via de clausura
odia mm como que falleu seu sogro
Sicente Alvaro Cunha, de tanto fute
testamento, quantos filhas lhe havia
Freada, e guardadinhos, e quando
da Carga de presente inventario todas
as bem ditadas se e em portamentos
acordados, sabe pmo de perder o li-
vrito intudo que se negar em comra
no comra de perjurio, sendo por elle
o dito juramento de clausura que seu
sogro falleu no dia de vinte de Fe-
breiro de corrente anno, sem testamento
durando seis herdeiros que são filhas
cujas nomms e idade são ao diante
de clausuras, e que por meio de
adversar todas as bem do Casal de
bairro das penhas Communadas, de que
para Camtofo co este termo que
assigna com a jun. Su fidei ella
mull Teresa e servas que se enxi
Pera.

Antonio José de Araujo

Titulos de herdeiros
Filhas

José Alvar Pebeiro de quarenta e tres annos 1
Ellaria Helena de quinze fallido que 2
e representada por suas filhas
João José Alvar de vinte e cinco annos 1
Fronimmo Alvar da Silva de vinte e seis 2

idem annos Carade.

3

Anna Cazada Cam fari' e Alex da fu
nha de trinta e oito annos.

4

Emmanuel Auto
nio da Silva murther capto de trinta e seis
annos de idade.

5

Barbora Maria de fe
zes, Cazada Cam Flaminio. Alex da
Silva, de trinta e quatro annos.

6

6

Francesca Maria de Santa Anna
Cazada Cam Antonio fari' de Araujo. de
trinta e tres annos de idade

8300

Auto de enrolamento

2^a

3^o vers

As dez e nove dias do mes de Abril de
mil e setecentos e trinta e oito nesta Cidade
de Araxá um meu Cortorio Comprou
novezas as teuradas no moadas e jam
montadas sendo a he por elle mofai
dito que havia as atalhadas as com
que then havia sido apresentadas pela
forma e maneira que segue.

ellexin

152200

50000

Um Touro de Cabre maior atalhado
na quantia de quarenta e mil e duzentas
e setenta e cinco arrobas de carne. Um
Touro de Cabre menor atalhado na
quantia de cinco mil e setenta e cinco

Uma Bacia de cobre atalada na quantia
 de doze mil ruy que amargem sahe 12000
 Uma Panela de ferro, atalada na quan-
 tia de doze mil e quinhentas ruy que sahe 20500
 Uma Bacia deigo uma Panela de ferro
 pequena, mil e quinhentas ruy que sahe 10500
 Uma Panela de ferro maior, na quantia
 de treze mil ruy que amargem sahe 30000
 Uma Panela de ferro menor, na quantia
 de mil e trezentas e vinte ruy que sahe 10320
 Um pedasso de ferro em barra com duas
 pedas de peso, na quantia de seis mil ruy 6000
 Uma Casadeira de ferro, na quantia de
 doze mil ruy que amargem sahe 20000
 Uma alavanca de ferro usada na quantia
 de seis mil ruy que amargem sahe 6000
 Uma Bacia de atarroc na quantia
 de doze mil ruy que amargem sahe 12000
 Treze mortellas de Ferrero, na quantia de
 treze mil ruy que amargem sahe 30000
 Treze Casadeiras de ferro, na quantia de
 treze mil ruy que amargem sahe 30000
 Um Peao de mouro, um mil ruy sahe 10000
 Uma Balanca de ferro, na quantia de
 mil e quinhentas ruy que amargem sahe 10500

- Um almofariz de bronze na quantidade de
 40000 quatro mil ruz que amargem sake
 Uma Moza com garitas na quantidade de
 80000 oito mil ruz que amargem sake. Um
 Casaco grande, na quantidade de noze mil
 20000 ruz que amargem sake. Don Catrin
 00000 uzados na quantidade de quatro mil ruz
 80000 Cada um na quantidade de oito mil ruz
 10000 Um Banco, na quantidade de um mil ruz
 Um Armario em bom uso na quantidade
 100000 de du mil ruz, que amargem sake
 Um Thor com seu per tiner na quan
 100000 tia de doze mil ruz que amargem sake
 Uma Roda de feo na quantidade de
 00000 seis mil ruz que amargem sake
 Uma Roda de feo, mais inferior na
 40000 quantidade de quatro mil ruz que amargem sake
 Don Tabuair na quantidade de doze mil
 20000 ruz que amargem sake. Uma Caixa
 30000 grande na quantidade de tres mil ruz
 Deir Timberito na quantidade de doze mil
 20000 ruz que amargem sake. Uma Caixa
 10000 Fraguera, um mil ruz que amargem sake
 30000 Um Casaco grande, tres mil ruz que amargem sake
 Um Bar to amado com feio na quantidade

de du mil rar que amarg em sake 10000
 Um Erpingarda pucupia, naquantia
 de seis mil rar que amarg em sake 6000
 Um Oratorio Cami Imagem, naquantia de
 oito mil rar que amarg em sake. Um 8000
 Jarmo de Pedra de Sabao, naquantia de
 cinco mil rar que amarg em sake 5000
 Um Erassador de alquodas, naquantia de
 tres mil rar que amarg em sake. 3000
 Um prquino massam de moer can na
 naquantia de doze mil rar que sake 16000
 Uma Taboa de sedro, naquantia de doze
 mil rar que amarg em sake. Um 2000
 Tarcinho de Cabre, naquantia de tres
 mil rar que amarg em sake. Uma 3000
 Canastra prquino imcurada naquan
 tia de tres mil rar que amarg em sake 3000
 Um Penche de pano im bem uso naquan
 tia de vinte cinco mil rar que sake 25000
 Um Lombio uzado naquantia de cin
 co mil rar que amarg em sake 5000

Semoventes

Uma Equo parada selha, naquantia
 de quinze mil rar que amarg em sake 15000
 Uma Equo satura manco de selha no



2000000 naquantia de cento mil var que sabe
Um Palheiro de seis annos, naquantia
1500000 de quinze mil var que amargem sabe
Dois sacos de batatas boas atente em
eo mil var, naquantia de cinquenta
500000 mil var que amargem sabe
Ezeranos.

Quereram fazer enxada de dez e nove annos
axalada em um cento e seis centos mil
1000000 var que amargem sabe e var
Azerana Anna parca de trize annos
400000 axalada em quatro centos mil var
Bem de var

Uma sorte de terras de Cultura e Campos
na Fazenda das Pedras Brancas Trigueir
zia da Prata, axalada naquan
1000000 tia de cem mil var que amargem sabe
e oito de mungabo, axalada naquantia
800000 de oitenta mil var que amargem sabe
No Val do Sotão da morada, a quantia
1200000 de cento e vinte mil var que amargem sabe
Declarar em escritura que nos mi
tom de ventos a estas e nem passas
Em documento

De
1000000 Hege pelo em escritura que de etorade
que nada mais tenha a deservir e nem

7
inventariar praticando apresentar q'aver
queo tem que the xuntas a no treia de
clarasão isto que fazia de baixo de jura
mento que proutou.

Pelos leuados tãbem
fai duto a q'aver em monha proutem que
dhu barão avakado ar tem que thes
fazas apresentadas em o dho ou affri
ção e com form duas camercinçias
ique fazias isto de clarasão de baixo
de juramento que proutava; de que
para camtar mandou q'aver fazer
este termo que assignar o m mta
nante leuados e q'aver; lu jari ella
mud Teixeira e servas que serviri
fazer.

Antonio José de Craujo
Antonio Alves da Costa
Thaulino José Cardoso Jr

Junta da

1 de
200

da doze dias do m m d. Abril de
mil e oitocentas e oitenta e um m m car
torio junto a dita autas e seguintes
to. Para pro eira e m que a diante
seguem. Eu Jaco' Ellanuel Pereira
Mensal de orphans que exerco i



Officio de Desembargador de Obediência

J. Araujo de Mello de 1882



Deixando Antonio Alves de Costa que estava
constituído procurador de Juri Alves Ribeiro,
Juri Alves de Albuquerque, Juri Juri Alves, Obispo,
Tome Alves de Silva, Jonymo Alves de S.
como matriz pelas procurações juntas, e
como se vai proceder ao inventario e
partilha do exorio do fidei decum
Alves de Albuquerque, e para o suppr responder
a todos os actos do ^{me} inventario e
partilha; requer att^a m^{da} orden^{da} juntas
estas, e as procurações juntas, aos autos
supra citados.

P. att^a seja assim assim
deferir.

E. N. M. ^{de}

Antonio e Alves da Costa

9

Juzé Máximo Pereira escrivos de Sobdelegacia e Pas neste Districto de Santo Antonio da Pratinha na forma da Ley 4.

Certifico que revendo o meo livro de Procura eain em notas dele a folha doze em contrae a Procuracao na forma e theor seguinte. Nubas quanto este publico Instrumento de procuracao em notas e vem que no anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil eito. centos e oitenta e os dezenove dias do mez de Março e neste Districto de Santo Antonio da Pratinha, Termos do Brazil e Provincia de Minas Geraes, e cando a hyem meo cartorio comparecerão como octogantes perante mim esrivos Juzé Alves da Cunha, Joao Jaze Alves e Torontino Alves da Silva e co. Nubas doz de mim pe los proprio do que dou fe. E por elles octogantes me foi dicte em presenca dos duas testemunhas a buxo nomniadas e assignada que pe lo presente Dita Instrumento de Procura e co nomniados com 5/1000 libras por ser bastantes Procuradores o Jaze Alves Ribeiro e Antonio Alves da Costa, com espicialidade para tratarem do Inventario, Partilha e arrecada co dos bens que ficaram por falecimento de Mrs. So gro e av ollente Alves da Cunha, podendo elles dar e quitar e co, assignarem em a dita partilha, e falar em juizo e fora della e tudo o mais a ben de deos direito, E de como assigno de ce rão me pedirão este publico Instrumento e en assigno em razao de meo officio em presenca das testemunhas Nudesto de Oliveira

Limão, e Joaquim Machado da Silva e por
os octogantes não sabermos ler, e nem escre-
ver pediram a Jozé Gonçalves Ferreira,
a Antonio Pedro de Abreu e Antonio de Araujo
Gonçalves, que avoço delle, octogantes
afirmação. E de como afez e decora
me pediram esta publico instrumento
de Procuração e eu o fiz em razão de meo
officio em presença das testemunhas. Eu
Jozé Máximo Pereira escrevior de Subdele-
gacia n. Pás que escreve e afirma em
publico e razão em testemunho da ver-
dade Jozé Máximo Pereira, Avogdo Floren-
tino Alves da Silva Jozé Gonçalves Ferreira
Antonio Pedro de Abreu Antonio de Araujo
Gonçalves testemunhas Mudesto d'Almeida
na Limão Joaquim Machado da Silva

E como continha em o dicto instru-
mento que fielmente copiei e comparei
em meo livro, me reporto em meo poder
e cartorio. Santo Antonio da Branca
19 de Março de 1880 Jozé Máximo Pereira

Vae selar de verba
por não aver estampa.

Pereira

N.º 48

10 200

Pq (na falta o estampa) qualquer reis.
Aracoe, 19 de Abril de 1880.

P. Soares

10

Jozé Maximus Pereira escriptor de Sob. dele-
gacia e Pas desta Districto de Santo Antonio
da Pratinha na forma da Ley 4.

Certifico que revendo o meo livro
de Procura coirs em notas, de la a folhas
treze consta digo em contrei uma Procu-
ração do Missõ e forma seguinte.

Saibõs quantos este publico instrum-
mento de Procuração em notas, verem que
no anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e oitenta
e aos vinte dias do mez de Marco, e neste
Districto de Santo Antonio da Pratinha
Termo do Araxá Provincia de Minas Ge-
raes, e cundo ahy em meo cartorio compa-
recco como octorgante perante mim
escriptor, Jeronimus Manoel Alves, reco-
nhecido de mim pelo proprio do que
dõu fe. e por elle octorgante me for
dicto em presenca das duas testemu-
nhas abaixo nomiaadas e assignadas, que
pelo presente instrumento de Procura-
ção nomia e constitui por seu bastan-
te Procurador a Jozé Alves Ribeiro com
especialidade para tratar do Inventa-
rio, Partilha e arrecadação nos bens
que ficarão por falecimento de seu
avõ Vicente Alves da Cunha, podendo
dar e receber quitação, assignar em
a dicta Partilha, falar em juizo
e fora dellõ, e tudo mais a bem de seu
direito. E, de como assigno e defino me pe-

pedio esta publico instrumento de Pro-
cura ead e en o fto em razão de meo
officio em presença das testemunhas
Pedro Octonio de Abreu e Antonio d. Ara-
ujo Goncalves. Eu Jozé Máximo Pe-
reira escrevo que escrevo e afigu-
ro em publico e razão. Intestimen-
munda de verdade Jozé Máximo Pereira
Jerônimo Manoel Alves, Pedro Octonio de
Abreu, Antonio de Araujo Goncalves

E o que continha em o publico instrum-
mento e que oficialmente copiei e
confere em meo livro e meo relatório
em meo poder e cartorio Jozé Máximo
Pereira. Santo Antonio da Prata, 20
de Março de 1880 Jozé Máximo Pereira

Var selar de verba
por não aver estam-
pilha. Pereira

Saião quanto a este publico instrum-
mento de du besta be licimmento vorem
que e sendo no anno de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e oitenta
e tres dias do mes de Abril do di-
to anno em este Distrito de San-

Santo Antonio da Pratinha Termo do Araxá
Minas e Camaracão do Pernaíba, em meu
cartório comparece e era como o torgante Jo-
zê Alves Ribeiro no miado Procurador nes-
ta Procuração dequidendo que por este per-
blico instrumento de Substabelecimento
Substabelecia todos os poderes da mesma
Procuração na pessoa de Antonio Al-
vis do Costa e qual poderã uzar delles
como melhor lhe convier e reserva para
si os mesmos poderes em seu vigor como
apim o despo que dou se fapio este
instrumento que lhe di e asseitou e
apigna com as testemunhas abaixo si-
niadas e apignadas que são Auto-
nis de Ararajó Goncalves e Antonio
- Jacob Abaris da Silva. Eu Jozelma
- ximo Pereira escrevo de Subdelega-
cia e Pasque escrevo e apigno em
publico e rago com o de qual do
que uzo

auselar
uerba
ion falta

estampilha.
~~Pereira~~

Em testemunho de verdade de

Jozé Maximo Pereira

Antonio de Mouro Gonçalves

Antonio Jacos & Alves

N: 45

R\$ 200

Q (na falta de estampa) quatro centos reis
Araxá, 19 de Abril de 1880.

W. Board

Jozé Maximo Pereira escriptão da
 Habdelegacia e País neste Distrito Distric-
 to de Santo Antonio da Praia Grande e
 forma da Lei 4.

Certifico que revendo meo li-
 vro de Procura e insinuatores de
 folhas deza sete consta de uma
 procuração do thior e forma de-
 quante. Saibaõ quanto este
 publico instrumento de procura-
 ção em notas virem que em
 anno do Nascimento de Nosso Se-
 nhor Jesus Christo de mil eito cen-
 tos e oitenta e tres dias do mes
 de Abril do dito anno e neste
 Distrito de Santo Antonio da Pra-
 iinha Termo do Araxá Minas e
 Comarca do Pernambuco e sendo
 abij em meo cartorio compareces
 como octorgantr perante mim
 escriptos Jozé Alves Ribeiro reco-
 nhecido de mim pelo proprio
 do que dou fé. E por elle octor-
 gantr me foi dito em presenca
 das duas testemunhas abaixo nomi-
 adas e assignadas que pelo pre-
 sente instrumento de Procura-
 ção nomina e constitui por seu
 bastante Procurador a Antonio.
 Alves da Costa com especialida-
 de para tratar do Inventario e
 partilha e arrecadação nos be-

bem que se carav por falecimen
to de ~~Su~~ digo de Sr Par de cento
Alves da Cunha, apeguar a tu
tela do Sr Juaz Manuel Antonio
Alves, ficando elle Sr Procu
rador apeguar em a dita
partilha substa belecera
em um ou mais procuradores
e tudo mais abem da Sr Dire
ito que eu digo e tudo mais a
bem da Sr Directo que tudo
quanto o dito Sr Procurador
fizer dava por firma va
liosa e de como apim o de e me
pedro este publico es trumen
to de Procura çao e em o fize em
razo de mio officio em pre
que cada testemunha An
tonio de Araujo Goncalves e
Antonio Jacob Alvares da Sil
va em Jozé Maximo Pereira
escreva de Subdelegacia e
Pis que escreva e apim em
publico e razo em Testima
nho de verda de Jozé Maximo Pe
reira Jozé Alves Ribeiro Anto
nio de Araujo Goncalves An
tonio Jacob Alvares da Silva

vai selar de verba

por nos aver estam pulha

~~Procurador~~ E o que se contenha em o pu
blico instrumento que fidel
mente copiei e comparei em

meo livro me reporto em meo poder
e Cartorio. Santo Antonio da Praia
Tinha 13 de Abril de 1880

Jose Maximo Pereira

N.º 1 de

No livro

Pg (na falta de estampa) quatro centos e
Araca, 19 de Abril de 1880.

Araca

Com

No mesmo dia meu anno de age supra faço
esta autas Concluzas ao notorio como Deutor
Jun de orphaes. Eu Jose Emanuel Pereira
Exercas de orphaes que exerci

Com

Est. ao Curador, depois de que conti-
nuo de um interdicto para fins pro-
ceder-se ao auto de insinuacao e
em seguida a partilha. E assim
de o quanto for em conformidade
prestitos.

Araca 19 de Abril de 1880.

Pereira

Dato

No mesmo dia meu anno de age supra
mforas intriguas esta autas. Com o
pacho supra. Eu Jose Emanuel Pereira
Exercas de orphaes que exerci

Sto ao Curador Geral

No mesmo dia meu anno de age supra
faço esta autas ao Curador

Auto de alampação de portellas
 como do Sr. em mto de Nassos Senhor
 Jozua Lepanto de mil cento e setenta e oito, nos
 ta Ciudad do Arara, do Praxencia d'Elleinas
 Giron, um Caza d' morada de meritissimo
 Doutor juiz d' orphãos do te termo. Clomon
 tres Joci de Corano, ordm e creença de
 sua Carga fuz ximdo a ha praxente as her
 darios e Antonio Joci d' Araujo, Joci d' Al
 var Pulviro, Jao Joci d' Alvar, Jocummo
 Alvar da Silva, Joci d' Alvar da Cunha,
 Florentino Alvar da Silva, e o Curador Giral
 das orphãos Mathias Pereira Cardozo
 que figurao no inventario de fuzado fuzente
 d' Alvar da Cunha, mandou o mesmo juiz
 que em creença lize a Corregacao e avali
 acao das bens d'criptas, bem como as d'ela
 ra e as de inventario apen d' que as her
 darios e Curador Giral, tudo alguma cau
 ra arrequer e apenderar, e fuzem neste
 acto para se lize d' fuzer como fuzi d' juste
 ca na deliberação d' portella. Pelo proeu
 rador de Joci d' Alvar Pulviro fuz requerido
 que d' d'ando a Caza as Capitas fuz quem
 d' Alvario Pereira Cardozo, a quantia d'

de
 3ºavo

duzentas e quarenta mil reis, umas haerem de
deuhoiro de Contado para igualmente se
pagar as Contas de inventario e partilhas
por esse requerria que fosse separado pro
co esse pagamento a serava. Aviro
pardo, a achada na quantia de quatro em
tes mil reis, a qual he sera' definal adju
dicada na sentença qui julgar as partilhas
entrando elle com a quantia correspondente
ao valor da serava. O que sendo surido
pelo consentimento e bradeiras e Casador
Com Corduras qui assim se fezesse iguer for
se a serava adjudicada ao bradeiro que
requerir, e que o mais se decidesse com
a posse e a igualdade; em virtude do que foi
deprido pelo juiz, do que para Contar
mencionou e qui faz este auto que
assigna. Com os bradeiras. Eu Jozé Maria
mael Teixeira Escrivão que escrevi
Carney

Antonio José de Oliveira
Promovador Antonio Alves da Costa
Cel^o Mathias Thomaz Carney.

2^o Junta
No mesmo dia em anno de 1848 supra
junto a estes autos o requerimento e eru
dito que ao diante segue. Eu Jozé Maria de
Teixeira Escrivão de ophicas que escrevi

15

~~Ilha Santa~~ Juiz de Orphãos.

N.º 78

40000

Quero patta o utamp.^a Juntos reis.

Araçá, 19 de Abril de 1880. P. B. Wood

Juz Silveira P. Cardoso, i'cu-
dor do finado Vicente Alves
da Cunha, da g. de 240\$000
como prova o documento junto;
este, fora do contador, que o
supp. protesta haver de g.
de direito fôr, depois que hou-
ver o julgamto da causa
que o supp. funcionou co-
mo procurador de referido
Vicente Alves; e por que
o supp. queira haver o
seu pagamento no inter-
tario e partilha que se
proceder neste juize, requer
a P. B. que com au ten-
cia dos interogados e do
curador geral pro parte
dos orphãos, sejam separados
bens, que bastam para seu
pagamento. Nestes

Termos

Pa. Ho. que
Srs. Araca' seja servido man
19 de Abril de 1880 e respon
1880. - deudo os autos
Caminho reparos, e não
porem de parte de
separar na par
tinha bens que
bastem para seu
pagam.
Ho

E. Rolfe

Vai duvidamos no pedido na petição
nesta e supra.

Araca', 19 de Abril de 1880.

Antonio José de Araújo

Antonio Hour da Costa

Concordo. Araca' 19 de Abril de 1880

Dr. Mathias Turley

pag. Liberio Gus. Cardoso.

N.º 16 _____ At 200

Igna falta de estampo e argentos reais
Aracá 20 de Janeiro de 1880.

Bl. acc. am

Devo que pagarai cobr. Joaquim Silveira
Pereira Cardozo a quantia de duzentos e sin-
co mil e mil r. provenientes de hum contrato
que fizemos para defender huma cauza
com metida a Vicente Alves da Cunha
cujo g. de R. 250000 pagarai a ellig.
Sem au o que ordam desta data a g. g.
ora que me for perdido e para cuja
defensa faco obri go os bens do dito Sr.
meu Constituinte Vicente Alves
da Cunha a the a o ultimo r. al em
boleo e por ver da de pro eo e prazun-
tes e firmo Aracá 20 de Janeiro
de 1880 Por meu Constituinte Vicen-
te Alves da Cunha e Jose Henrique
O da Silva

Pague ao Sr. José Henrique da
Silva a g. de dez mil reis, R. (10000) e
conta desta credito; e por verdade pago
e firmo este. Aracá, 24 de Jan. de
1880. Joaquim Silveira Pereira Cardozo

Elm

Nombramos dia nono anno de los años de la Republica de Chile
ante autos Concluzas de Dotor Juan Dor 200
pbaas; de que faze este tomo. En Jari
Manuel Pereira Herrera que se erexa
Clas

Consejo de la Republica, conforma a los
preceptos de la Ley 13.

Armas 14 de Abril de 1880
Quito

Dato

Elgo informas intragan ante autos con o Del
de precho supra. En Jari Manuel Pereira
Herrera que se erexa de orphaan que se erexa

Cartefeso que por orden de cal de me de
ritoremo Dotor Juan Dorphan ante Dotor Juan
me a Jese Alvar Pebrero napreso a Dotor Juan
de su procurador para assignar en
Caratela de heridiro Manuel Ommthe
Capto y faze adevado un negocio de hy
poteca, de que faze en secunde edose
fi. Ciudad de Arara 14 de Abril de 1880
Jari Manuel Pereira

Capita do termo d'ouro Preto que as
segno foy' e Alvar Pubeiro do her
deiro muntre capto e Manoel An
tonio da Silva como segue.

As vinte dias do mes d' Abril de mil
seto e oitenta e oitenta, nesta Cidada de Bra
sia Provencia d'Ellinas Guay, em co
za d' morada do actual juiz de or
pbaas deste termo Doutor Clemente
Ferreira do Carmo, e no m'hor
ras d' seu Cargo foy vindo, ahi juro
vinte foy' Alvar Pubeiro na pessoa
d' seu procurador Antonio Alvar
do Costa pelo juiz foy a elle de fe
ndo juramento das Santas Evan
gelhas, d' bairro do qual he m'hor
gon que com boa usa e conscien
cia d' xosse d' Curador do herdeiro
muntre capto e Manoel Antonio
da Silva, filho de fallecido Vicente
Alvar da Cunha, habendo-o com o
mor e Chareidade e ad ministrando
sua pessoa e boam para d' tudo
prestar Contas neste juizo em dias
devidas tempos. Sendo por elle

a cuito e juramento assim e promittu Cam
 puzir; De que para Cantar mandau
 equir fazer este termo que assigno
 Com a procurador. Eu Jaci' Manuel
 Pereira Escrivao do dyt' termo en vici
 Car mo = Antonio Alen do Costa
 Nada mais se continha no dito Ter
 mo de Cura Tello que se achou la
 vrado a folhas cento e oito do livro
 de tutelas no mesmo livro em repor
 to em meu padre e Cortesio nesta
 Ciudad de Araxa em o mesmo dia
 meo anno a por meo e pido de larado. Eu
 Jaci' Manuel Pereira Escrivao do or
 gnao que se criou conformi as
 regno. Comprida esta conforme
 Jaci' Manuel Pereira

D.
 840

Quinto

Se
200

Por tanto dias de nun d Abril de mil
seto centos e tanto um mu centos
quinto autas autas contrato de mserap
cao d hypotheca que as deante de
quam. In fari Emanuel Turro Genras
dorphans que en erari

Se
1000

Centos que por ordim sa cal de
Doutor juiz dorphans deste termo
interm de mserapante Antonio
fari d Araujo para fadar autas
autas certidao da matricula das
mserap mserapados do que se
ceu seente idem fari. Cidade
de Araxa 20 d Abril de 1880
fari Emanuel Turro

Extracto

1.º Via

N.º
Fam.
7

Nome do requerente
Joaquim Alves Ribeiro

Domicilio

Distrito de Santo Antonio da Prata

Profissão

Sacerdote

Nome do Ministério

Manuel Antonio Vicente

Domicilio

No m.º distrito de requerente

Felizes

Vicente Alves de Albuquerque, e Joanne Antonio de Silva ambos felizes.

Acto de responsabilidade

Administrativa Patrimonial, e Matrimonial

Acto de responsabilidade

de 20 de Abril de 1880.

Aracá 20 de Abril de 1880.

N.º 80

20 200

Uma folha de estampa de 200 linhas
Aracá, 20 de Abril de 1880.

BBB

Procurador

Antonio Alves da Costa

De Fam. 7

Atada a 1.º de

N.º 400
Pag. 24 do Protocolo

Apresentado na casa de hoje das 6
as 12 horas. Aracy de 20 de Abril
de 1880. a off.ª

Annuaire de l'Union de France

Quito Certificado que registrei no Livro
7300 de Inscrições Geral de numerus
rec. France n.º 3, m.º 443 Pag. 25. Aracy de
20 de Abril de 1880. a off.ª
Annuaire de l'Union de France

Juntada

De
2.º de
Aracy de 20 de Abril de 1880
este entao contanto um nome certorio
junto a esta a certidão de matricula
que ao diante segue. Eu Jau'ella
mul Teixeira Escrivã eirevi

Offm. do Collector Municipal

Dir Antonio José de Araújo, que para documento fuzca que n.º 11. de por entido e teor do matriculo dos escravos José e Anna, matriculados pelo Juiz Vicente Alves de Cunha, morador do districto de Santo Antonio do Pratinha, pelo que

P. do N.º de documento

E. N. N.º

Cart. A. N.º de Abiz

de 1850.

Porventura



Emolun. ^{to}	4000	Cartifico, que remoo o livro de matricula
Allo	4000	dos escravos d'este Municipio d'illo a
Folio	9:00	seus folhas, q' waenta este consta da ma-
		trricula, q' waiz opiticoo vetto; matricu-
		culadas por Vicente Alves de Cu-
		nha em dez de Junho de mil, oito
		centos, setenta e seis, cujo othioo e
		o seguinte: José da cor preta, dez annos
		de idade, solteiro, filho de Eufrozio
		matriculado sob os numero nove

noventa e cinco e cinco
na relação, e da relação cento e cin-
conta e oito; Anna de Corpeada
seis annos de idade, solteira, boa
aptidão, filha de Eufrazia, matricu-
lada sob os numero nove cento
e cinquenta e tres, e setenta e seis na relação;
Eugênio de Coutinho no referido li-
vro o qual me reporto. Eu Belar-
mino de Paula Machado, escri-
vão da collectoria a escripturas
seguro. Araxá, 20 de Abril de 1880.
Belarmino de Paula Machado
C. Machado

N.º 84

R\$ 4,000

De quatro mil reis.

Araxá, 20 de Abril de 1880.

Machado

N. 37.

29



PROVINCIA DE MINAS GERAES.

RECEITA GERAL.

EXERCICIO DE 18 *48* A' 18 *80*

Cobrança executiva, e outras arrecadações.

Leis annuas do Orçamento.

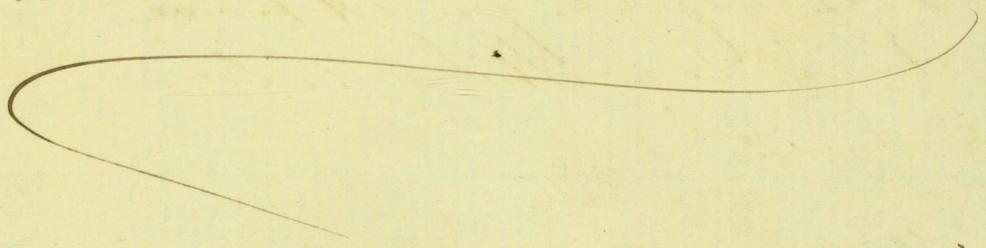
A folhas do caderno de receita fica debitado o collecter

no valor de *quatro mil reis*

Rs. *4\$000* recebido de *Antonio Jori*

proveniente da compra de *emolumentos por uma*

certidão de casam. com 13 lanchos



Para clareza se lhe dá o presente conhecimento. Collectoria mu-

nicipal de *Araci* em *20* de *Abri* de 18 *80*

O Collector

O Escrivão

[Signature]

COLECTORIA DO MUNICÍPIO D

N.º 85

no 200

Plena feitura ou estampa: de un auto res
Araxá, 20 de Abril de 1880.

P. M. G. A. S.

Edm.

As vinte e duas do mês de Abril de
1 mil oitenta e sete contendo um meu
^{2o} cartorio faço estas autas con eluzes
e. Doutor y un de orphãos com
relação de apor tetha. Eu fui ella
nu el Turroa Ereriva oservixi

Edm.

Em a parte por 24 horas.

Araxá de a Abril de 1880.

Carre.

Data

No mesmo dia meu como unforão m
^{2o} togar utra autas com o das pracho de
pra. Eu fui ella nu el Turroa Ereriva
suo de orphãos que oservixi

Vista aos interessados

Nos vinte dias de maio de Abril de mil oitocentos e oitenta, em meu escritório abro vista aos interessados de presente um inventario por vinte e quatro horas do rebasso da partilha; de que faço este termo. Em foyi Emanuel Teixeira Escrivaõ de Oryphans quem se escrevi
sta

Termo de clareas

No mesmo dia meu anno de lugar supra comparecerão as herdeiras de presente inventario, por si e por seus procuradores abais assignados, ahi por elles me foi dito que nada tinham a se apor contra a partilha e o tanto de rebasso que se fez por isso e as partes de prazo que lhe foi marcado, a fim de que seja a parte lha lareada e julgada por sentença, e se me assim odesse e as partes lha noo a presente termo que assigno. Em foyi Emanuel Teixeira Escrivaõ de Oryphans
O Procurado Antonio Alves da Costa

Antonio José de Franjo

Vista ao Curador Geral

No mesmo dia meu anno de lugar supra foio vista de tu autos com o rebasso da partilha ao Curador Geral. Em foyi Emanuel Teixeira Escrivaõ de Oryphans quem se escrevi
sta

et partitua estā pata comū
igualdade exigida em
direito; por isso nada te-
nho a oppor por parte de
meo caratellado. Agraça
20 de Abril de 1880

Atty.

Mathem. Teixeira Card

Data

De Elogio mporas intriquar utas autas com
2as um pasta supra. En Jaci' Manuel
Teixeira Escrivas de orphans e orerari

Atty.

De No mesmo dia muramos Augar as
2as faço conclusas no Deutar quiri
de orphans; de que faço este ter-
mo. En Jaci' Manuel Teixeira
Escrivas de orphans e qu orerari

Atty.

Como se o partitua em mis to-
das respostas dos instruaados.
Agraça 20 de Abril de 1880.

Carreira

Data

De Elogio mporas intriquar utas autas
2as com o duprocho supra. En Jaci'
Manuel Teixeira Escrivas de
orphans e qu orerari

Auto da Partilha

Aos vinte dias do mes de Abril de mil
 eito centos e setenta e oito Cidades do
 Araxá, da Provmcia de Minas Gerais
 em Casas e morada do Doutor Almin
 Turo Jari do Carmo, actual juiz de
 orelhas deste Termo, e de um Escrivão
 de orelhas qui sendo, e am par
 tidoora Jari fannario de elle e de
 Francisco Damo e de Machado
 aki por elle e por ajuizantado as Jui
 a parte de do bem de finado, Vinte
 e cinco de Junho, que elle Jui
 mandara fazer, e de quem a ero
 munes assignarem se fosse em
 Cuidado conforme; e de a parte
 de examinada pelo Jui e a chanda
 conforme havia de ter em modo, man
 dar fazer este auto juntandose a
 parte de quem assignou a qual e
 de modo e maneira seguinte

de
 3 de maio

E choras elle Jui e por tidoora
 importaram as bem suscitadas
 no quantia de doir e de mil e
 trezentos e oitenta e seis mil, e de
 seis e de oitenta e seis mil e de
 seis e de oitenta e seis mil e de

Acharas mais que abaturdo e unto
Custas quantia a importancia das Custas
1600000 Calcutadas um cento e cento mil rui
vinta e seis e a quantia de doze centos
quatro centos e setenta e sete mil, e vinte
2478000 rui que amargem sabe

Acharas mais que abaturdo e
unto quantia adurada que tem cada
na importancia de dez centos e quatro

2400000 To mil rui, vinta e seis e a quantia
Liquido Tio liquido de doze centos e quatro
2238000 trinta e sete mil, e vinte rui que sabe

Acharas mais que abaturdo e
unto quantia em seis partes por
seem seis as filhas de fevado vinta

Liquido a pertencer a cada um a quantia de
2730003 trinta e sete mil e trinta rui

Acharas mais que abaturdo e
a parte da herdura fallada e loria
Melhora de fevado, em duas partes
por seem seis as filhas da mesma
vinta e seis a cada um a quantia

Netto de cento e setenta e sete mil e quatrocentos
1860501 e um rui que amargem sabe
Esperato forma haverão e loria

Illos qui partidorum uti pagamento
 de quibus partibus per fuita pro
 in sua Comfornidad se fagor an
 pagamento; De que proo Cantos
 mandau, equi fagor uti auto qui
 assigno Comas partidorum. E fagor
 Elam d. Turria Exorato sus exeri
Comas

- Francisco Domingues Machado
- Jose Januario de Menezes

Pagamento futo as Cantos de invento
 rio y partibus calculadas na quan
 tia de cento e sesenta mil ruy e oitenta e seis
 Ditas illos qui partidorum para ute
 pagamento as bur que se sequem.
 No valor da usorava Anno pardo de
 trize annu didad avaleada na
 quantia de quatro centos mil ruy
 e quantia de cento e sesenta mil ruy 160000
 E por isto formo e manero hau
 rorao illos qui partidorum ute
 pagamento futo as Cantos de
 inventario y partibus per oute
 rado de sua total quantia; De que

do que para Cantar mandou aqui
fazer este termo que assigna cam-
as portadoras. Eu aqui Manuel Tei-
reira Escrivão de orphãos que escrevi
assim

Fran. Dani Machado

Jose Januario de Menezes

Pagamento feito ao Cuidor Capitão
Joaquim Silvino Pereira Cordaz da
quantia de duzentas e quarenta mil

Reoos. reis que amargam sabe. Durão
elles aqui portadoras para este
pagamento a beir que seguem.

Novo valor da usura e soma parca de
trize annos de idade, atalada a quan-
tia de quatro centos mil reis, e quantia

Reoos de duzentas e quarenta mil reis que sabe
por esta forma e maneira houveras

elles aqui portadoras este pagamento
feito ao Cuidor por Cancellido do que

para Cantar mandou aqui fazer
este termo que assigna Camas por-
tadoras. Eu aqui Manuel Tei-
reira Escrivão de orphãos que escrevi

Contas

Fran^{co} Dani^{el} Machado

Jose Januario de Almeida

Pagamento feito a herdado Jari e Alva
 Ribeiro de sua legitima paterna
 da quantia de trezentos e setenta e tres
 mil, e tres reis que amargem sabe 373003

Dois Aluquin e portador de este pa
 gamento sobre que abaixo se segue

Um Canella de ferro menor na quantia
 de tres mil reis que amargem sabe 3000

Um pedasso de ferro em barra na quantia
 de seis mil reis que amargem sabe 6000

Um martello axado na quantia de
 um mil reis que amargem sabe 1000

Uma Cavadeira de ferro axada na
 quantia de um mil reis que sabe 1000

Uma Balanca de ferro axada em
 mil e quinhentas reis que sabe 12500

Uma moza com duas garitas na
 quantia de oito mil reis que sabe 8000

Um Carrão grand na quantia de no
 ve mil reis que amargem sabe 9000

Um Penche de prao, com cinco mil reis 25000

Um oratorio com Imagem, no quantia
 80000 de cento mil rrs que amargem sabe
 Um Taxenho de Cabre no quantia de
 30000 Trz mil rrs que amargem sabe
 Uma Canastra em Courada, no quantia
 30000 de Trz mil rrs que amargem sabe
 No Valordo sitio da morada a quantia
 600000 de Cessento mil rrs que sabe
 No Valordo de m cravo foi orato de dize
 nova annos a tabada em um conto
 de mil e centos mil rrs, a quantia de
 dez mil e quatrocentos e quatro mil que
 2446503 de Trz mil rrs que amargem sabe
 E por esta forma e maneira heusitas
 de se fazer e partidor de este pagamento
 to feito ante herdeiro por constado
 de que para em tanto mandou se
 fazer este termo que assigna
 com os partidores. E se for ella
 naquelle Tezura heusitas que se
 heusitas

Thomaz Daniel Machado
 Jose Januario de Menezes

Pagamento feito ao herdeiro João

Joo Jui' Alu como representante
 de sua mae Maria Helena de sua
 legitima do quantia de cento e setenta
 e seis mil quinhentas e um reis 1864501

Dois alijun partidoris para este
 pagamento as leas que se seguem.

Uma Panela de ferro piguira na
 quantia de mil trezentos e vinte e seis 11320

Uma claranco de ferro, na quantia
 de seis mil e setecientos e setenta e seis 6766

Um Carra grand, na quantia de tres
 mil e setecientos e setenta e seis 3766

Uma Espungarda de aço, na quan-
 tia de seis mil e setecientos e setenta e seis 6766

Uma Equa preta, na quantia de quinze
 mil e setecientos e setenta e seis 15766

No valor de oitenta e seis mil e setecientos e setenta e seis
 de oitenta e seis mil e setecientos e setenta e seis
 e cento e setenta e seis mil e setecientos e setenta e seis
 e cento e setenta e seis mil e setecientos e setenta e seis 1554181

E por este forma e maneira han
 serao illis juiz partidoris para
 este pagamento interuals de que
 para Com Tor mandan e juiz

quã fazer este termo que assigna
com as particulas. En fãrê Clãssu
de Fãrro e Erroã que en erroã
Pãssu

• Fran. Dani. Machado

• Jose Januario de Menezes

Pagamento feito ao herdeiro proximo

Alã da selva como representante

de sua mãe Maria Velãna de sua legi

tima do quantia de cento e setenta e seis

1862501 mil e quinhentas e um e quã amargem sake

Dois e um e quã particulas para este

pagamento e bem que se seguinte

Uma Caradãra de ferro, no quantia de

200 e um mil e um e quã amargem sake

Um martello no quantia de um mil

100 e um e quã amargem sake. Um Alã

fãrro de bronze, no quantia de quatro

400 e um mil e um e quã amargem sake. Um

Tãborã arãkã no quantia de

100 e um mil e um e quã amargem sake

Um Catã ordinãrio no quantia de

400 e um mil e um e quã amargem sake

Uma Equã saltãra manã de setta

na quantia de vinte mil ruyes de 20000
 No valor do escravo frei criado de
 d'um anno e amor arabiado em um
 cento e setenta e cinco mil ruyes, a quantia
 de cento e cinquenta e quatro mil
 quinhentas e um ruyes e arargem de 1540501

Ep'or esta forma e maneira houve
 rão elle e seu partedoris ute pro
 pagamento por concluido, de que
 para constar mandou ajuar fa
 zer ute termo que assigna com
 o partedoris. E foi Emanuel
 Cururo Escrivão que escrevi
 assim.

- Fran^{co} Dani^o Machado
- Jose Camario de Menezes

Pagamento feito a herdado Anna
 Cazada com frei Alvaro de Santo
 de sua legitima parte da quan
 tia de trezentas e trinta e tres mil e tres

4003 ruyes e arargem de 3734003 Para
 este pagamento de rão ejuar par
 tedor ar her que abaixo segun.
 Uma Pacia de Cobre na quantia

12 Ouros a quantidade de doze mil rios que se he
Um mostello avaliado na quantidade de

1 Oouro Um mil rios que amargem se he
Um Picão do Ilumho, avaliado na

1 Oouro quantidade de um mil rios que se he
Um Catre ordinario na quantidade de

4 Ouros quatro mil rios que amargem se he
Um Thar com seu pertencencia

10 Ouros quantidade de dez mil rios que se he
Um Tamborite avaliado na quantidade

1 Oouro de um mil rios que amargem se he
Um Paldro de doze annos avaliado

15 Ouros na quantidade de quinze mil rios que se he
No valor do se erao fare' erato de
doze annos, avaliado com um
Canto de rios, a quantidade de trizentas

323003 exente de um mil de rios que se he
E por isto forma e manua haeritas
e he por parte do a este pagamin
to futo a este herdeiro por can dui
de, de que poro. Com tar mandou
e que fazer ate termo que assigno
com as partes do r. E he face
Ollamul Tesoro e erato de
sypha as rios que se he

Prosa

Franc. Dani. Machado
Jane Janeiro de Minas

Pagamento feito ao herdeiro morto
 Capto Manuel e filho mio da Silva
 de sua legittima pater no da quan-
 tia de trezentas e setenta e tres mil
 e tres rrs que amargem sabe 3734003
 Deoas e lras que pertencem a este
 pagamento as lras que seguem
 Um Touro de Cabre pinguino no quan-
 tia de cinco mil rrs que sabe 500000
 Duas vacas e setenta e no quantia
 de cinco mil e oitenta rrs que sabe 500000
 No valor da parte de terras de Cultivo
 e Campas no fazendas de Pedra
 e rras a quantia de setenta e mil
 e tres rrs que amargem sabe. No 700000
 Valor de escravos frei' creto de
 dno no se amargem a saber em
 um conto e setenta e tres mil e tres
 e setenta e quatro rrs que sabe 2484003
 esta forma e maneira lras

elle para y partidoros y pagamento
darte herdeiros por concludo; e que
para Cantar mandou aqui fazer
este termo que assigno com as par-
tidoras. Eu frei' Manuel Pereira
Escrivaõ do yphaur que se en-
comiss

Frei' Dani' Machado

Jose Januario de Menezes

Pagamento feito a herdeira Barbara
Clario de Fozes casada com Thom-
tas e Maria de Silva de sua legiti-
ma parte da quantia de trezen

3730003 Tas cento e trinta mil e trezen e setenta e sete
Reaes elle para y partidoros para

este pagamento a quem se segue

Uma Panela de ferro na quantia de

2:500 dez mil e quatrocentos e setenta e sete

Uma Panela de ferro pequena na

10500 quantia de mil e quatrocentos e setenta e sete

Uma Argamaça grande de terra com

120000 na quantia de doze mil e trezen e setenta e sete

10000 Uma Caravela de ferro, um mil e cem

100000 Um Armario, dez mil e trezen e setenta e sete

Uma Roda de Fior, apada no quantia
 de quatro mil rrs qua margem de 4000
 Uma Caixa Fragueira no quantia
 de um mil rrs qua margem de 1000
 Uma Caixa grande no quantia de
 tres mil rrs qua margem de 3000
 Um Lambelho velho, no quantia
 de cinco mil rrs qua margem de 5000
 Um Forno de Pedro de Sabão no
 quantia de cinco mil rrs qua de 5000
 Um Escravidor de alguidas no
 quantia de tres mil rrs qua de 3000
 Um pequeno moatam de Engenho
 de Cano, de cinco mil rrs qua de 5000
 No valor de seravos foi criado de
 de cinco annos a cada em um
 cento de centos mil rrs qua
 de trizentas e nove mil rrs de 309000
 E por isto por mo e manua de
 varios ellez que partidorem ute
 pagamento feito ante herdeiro
 por can eludo; de que para can
 ter mandem ajuiz fazer este ter
 mo que assigna comas parte
 dorem. Eu fui Elmano de Pereira

Taxa de Encargos de Originaes e Servici
Pessoas

- Franc.^o Dani^o Machado
- Jose^o Januario de Mungui

Pagamento feito a bordado Francisco
Ellaris de Santo Anna, Cazado com
Antonio Jasi de Araujo de sua legitima
patrimonia da quantia de trezentas e

3734003 setenta e tres mil e trezentas e sete
Duzas e setenta e tres e por tidores para este
pagamento os bens que se seguem.

Um Touro de Cobra de dous mil e setenta e

150200 quantia de quinze mil e duzentas e seis

Um Picão para munto no quantia

10000 de um mil e trezentas e setenta e sete

Um Barco ordinario, no quantia

10000 de um mil e trezentas e setenta e sete

Uma Boda de fio de muller, no quantia

60000 de seis mil e trezentas e setenta e sete

Dois Taboiz de cedro no quantia de

20000 de dois mil e trezentas e setenta e sete

Um Barco velho, e um tronco, no quantia

10000 de dez mil e trezentas e setenta e sete

Uma Taboa de cedro, no quantia

na quantia de seis mil ruyões de Lake 20000
 No valor da parte de terras na Fazenda
 da das Pedras novas, Cutturo e Canyaz,
 a quantia de trinta mil ruyões de Lake 30000
 O sitio de mangalé, na quantia de
 setenta mil ruyões amargem de Lake 80000
 No valor do sitio da morada a quan-
 tia de sessenta mil ruyões de Lake 60000
 No valor de serar a fazienda de seis
 nove annos, avaliada em um conto
 e setenta mil ruyões, a quantia de
 cento e sessenta e cinco mil e setenta
 e tres ruyões amargem de Lake. Por 1632803
 esta forma e maneiro heaverão
 ellez que se portarão ute proge-
 nito por enterrado; do que para
 contar mande se jun fazer este
 termo que assigno com as partes
 sup. Eu Jui Manuel Tavares
 Escrivão de orelhas que se enri
 P.

Franc. Dam. M. M. M.

Jose Januario de Menezes

52540

Clm

de

2^{as}

No mesmo dia me anno de 1880 supra
afaco com o lugar ao Deputado Juno de or
phãos, de que faço este termo. Eu
Joa' Manuel Teixeira Escrivão suscrivi

Clm

Mudou e preparação sobre
a concessão do C. S. Jo' Jo' de
de Direito.

Aracá 20 de Abril de 1880

Caru

Data

de

2^{as}

Elogo me fozão entreguem estas autas com
o documento supra. Eu Joa' Manuel Tei
xeira Escrivão de orphãos que suscrivi

Guia

de

3^{as}

Não as autas a Collectoria pagar as ditas
peças de vinte e duas folhas em doze
cas, e sobre proporcional sobre seis
quinhav hereditarios de trizentos auten
ta de trizentos em cada um. Costas de
orphãos de 20 de Abril de 1880

Joa' Manuel Teixeira

N.º 86 e 29 ————— R\$ 6800

Por falta de estampa fozio mil e oito centos R.
Aracá - 21 de Abril de 1880.
P. B. B. B.

Letra

No dia vinte um de Abril de mil e setecentas e oitenta e um em meu cartorio faço esta carta com cluzas ao Doutor Juiz de Direito da Comarca. Luiz de Mattos e Teodoro de Barros em nome

Letra com 54

Teodoro

Vistos

Julgo por sentença e estas partilhas, para que se cumpram e guardem, como for o direito, pagas as custas pelo cobrador dos pro rata, ficando adju- dicados ao cobrador Jose Al- ves de Almeida e seus herdeiros pa- ra pagarem das dividas sus- tanciais firmes e liquidas a p. 14. E sum divida grave sin- gular de servir de preven- ção e proprio louro do. Os substatuados em das pro e em a- que são feitos no livro de notas, e devem contra a data da pres- cricao e o lugar, onde for o caso.

Da, o nome do Salulliano, e seu,
a quem se destinou, os poderes, que
constam e que alguns artigos e
o constituido genuina parte, de-
vendo ser communicado este
providencia e o mesmo da Subdeleg-
cia de S. Antonio da Prata, e
afim de não reproduzir - nor-
to, que se nota a P. 10.

A procura e os artigos subst-
tutivas como a P. 10. não
devem ser a executor com quisa.
Deve ser para publico e
e cumprido.

Maria Jo de Leis de 1880

Senhor M. do Sr. Belisario

Data

De vinte um dias do mes de Abril
De mil e cento e setenta e nove
200 Cartorio em feição outorgar estes
autas com a assinatura supra. Eu
João Manuel Teixeira Escrivão
de ophicas que se eram
Esm

Nos vinte e seis dias de maio de 1860
 do mil e cento e setenta e sete em meu
 Cortorio faço estas conclusões
 ao Doutor juiz de orphãos. Eu juiz
 Manuel Teixeira Escrivão escrivão

de

200

Intelligem-se a Sentença do
 Ex. Sr. J. J. de D. J. de
 Araxá 22 de Abril de 1860.
 Lemos

Data

No mesmo dia em sessão das 9 horas
 da Câmara, em audiência do Doutor
 juiz de orphãos adjuvado de
 Da em audiência, a sentença, não
 nos entreguem estas autos nos este
 xuras presentes as partes. Eu juiz
 Manuel Teixeira Escrivão escrivão

de

200

Conclui-se que sendo nesta Cidade intima de
 em suas próprias pessoas o conteúdo
 dego pessoas as herdeiras deste intima
 torio, o conteúdo da sentença retro
 assim também intima ao Curador
 Geral das orphãos; e que pessoas

Int. Mano

secontos idem p^o. Ciudad do Araraí

22 d Abril d 1880

José Emanuel Pereira

Guia ao Contador

São estes autos ao contador para can-

tar as contas de prozupito annexas

Cartorio d'orphãos 22 d Abril d 1880

José Emanuel Pereira

Contas

Ao D^o Juiz de Direito 5000

Ao D^o Juiz de Orphãos

4 Juram^{tos}. 1800

Ajistencia da Bartelha 4000

5600

Ao Escrivão

Autuação 500

Auto e juram^{to} 3000

Vertidois e Deligencias a p^o 47000

4 Termos a 1000 4000

Prasas do Inventario e B. 8960

Auto de Araban^{to} 3000

22 Termos a 200 4400

Auto da Alimpção do B. 3000

Termos de Tutela no livro 3000

46860

10600

	Transporte	10600
D ^o do Escrivão	46860	
Auto da Cartilha	3000	
2 Feiras	<u>600</u>	
	ff	80460
As Curador Geral		
3 Despesas desde 1 em Requirim ^{to}		12000
Partidois ambos		8000
	As Louvados	
Movis	5000	
Prudis rustico	5000	
2 Caja	10000	
2 Escravos	<u>3000</u>	
		23000
Assua ^{ta} para castra		23000
Inscripções		7300
Selos		7200
Partidois da matricula		9000
Carta		<u>4000</u>
	ff. . .	184560
Separou-se em bens p ^o Custa		<u>18000</u>
Faltou . . .		24560

Partis

Dividido p^o 6 herdeiros toca a
 cada um 4093.
 preando de Quelhado 2

Araxá 22 de Abril de 1880
 O Contador Fran^{co} Davi^{el} Machado

Juntado

Assente e dois dias do mes de Abril
de mil e oitocentas e oitenta e um annos
Cartorio, por Antonio Alvarado Cas-
ta, procurador de herdeiros Jaci
Alvarado Ribeiro, vinha e entregue
um recibo, e mandatos de qua
garrantia fute ao credor Capri-
tas Joaquim de Jesus. Por isso
Cardoso, o qual e o que asse-
te segue. Eu Joao Manuel Tei-
xera Escrivao que escrevi

Quem falta de tempo, juntamente reis.

Aracoi, 20 de Abril de 1880.

BBB.º

Recibi do Sr. Antonio Alves
da Costa a g^{ra} de duzentos e
quarenta mil reis, que me
era devido o fardo de Vinte
e Alves da Cunha, este fora do
que me foi contado nos lu-
gos de curatella que no foro
desta cidade foi intentado
contra o dito Vinte e Alves
da Cunha, meu consubstan-
te. E por verdade fezo es-
ta, que firmo. Aracoi,
20 d' Abril de 1880

João Silveira Pereira Cardoso.

João Silveira Pereira Cardoso.